



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC**

**REFERÊNCIA** – 3º Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **069/2022**, processo administrativo nº **2022/000001780-00**, cujo objeto é registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos necessários à montagem do sistema gerenciador de som e imagem no Auditório da Torre Cível, localizado no Fórum Euza Naice de Vasconcelos, bem como para construção da Central de mídias do TJAM, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

À Empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP**,

### **QUESTIONAMENTO:**

O inteiro teor do 3º Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-069-2022>

### **RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022**

Considerando o 3º pedido de esclarecimento da empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### **RESPOSTA:**

**QUESTIONAMENTO 01:** "Houve mero equívoco de digitação. A leitura correta é 256GB de armazenamento."

**QUESTIONAMENTO 02:** "As especificações técnicas dos itens publicados no Edital possuem configurações baseadas no padrão médio global de ofertas e de produtos em comercialização. Portanto, qualquer configuração de objeto que obtenha o preenchimento dos requisitos mínimos requeridos, serão aceitos como válidos. Nesse caso, atendendo pela razoabilidade, visto que a frequência do processador ofertado é cerca de 3%, ou seja, menos que 5% do que foi demandado, este não merece fracassar na proposta. Portanto, serão aceitos processadores com clock de 2.99Ghz."

**QUESTIONAMENTO 03:** "SETIC: Por ser um item no qual não gera impacto considerável que afete o funcionamento regular do equipamento, serão aceitos modelos sem o menu MHL."

**QUESTIONAMENTO 04:** "O objeto ofertado não atende aos requisitos mínimos requeridos no EDITAL de Referência. Ponto de conflito: frequência mínima é divergente do requerido no TERMO de Referência: pede-se monitor 144hertz e o ofertado é 75Hertz. Ressalta-se que as configurações do Edital foram baseadas no padrão médio global de ofertas e de produtos em comercialização."

**QUESTIONAMENTO 05:** "Informo que está correto o entendimento. Levando em consideração a manutenção do equilíbrio do processo, sem ferir o que determina o EDITAL, bem como pela razoabilidade de entendimento, serão aceitos processadores com desempenho igual ou superior ao requerido, desde que comprovado em sites como: Passmark CPU Benchmark."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 18/10/2022, às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 14 de outubro de 2022.

**Adriano da Silva Cavalcante**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 14/10/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0754147** e o código CRC **3EB29877**.



Raquel Caroline Rodrigues Maciel de Moura &lt;raquel.moura@tjam.jus.br&gt;

---

**Esclarecimentos-TJ/AM - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-OP-36268**

---

**Rauny dos Santos Pena Forte** <rauny.forte@tjam.jus.br>

14 de outubro de 2022 11:57

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza &lt;mariana.souza@tjam.jus.br&gt;

Cc: "Comunicação, Divisão" &lt;ti@tjam.jus.br&gt;, Jose Carlos da Silva Batista &lt;jose.batista@tjam.jus.br&gt;, Naoki Silva Yamashita &lt;naoki.yamashita@tjam.jus.br&gt;, Cerimonial TJAM &lt;cerimonial@tjam.jus.br&gt;, Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Manifestação técnica em anexo.

Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Ofício 361 - Análise de diligências do PE nº 069\_2022, SEI 2022\_000001780-00.pdf**  
231K



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Ofício n.º 361/ 2022 SETIC / DVSGATIC

Manaus, 14 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Mariana Mendonça Pessoa de Souza**  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/TJAM

**Assunto: Manifestação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, SEI 2022/000001780-00**

Senhora **Mariana** ,

Em atenção ao referido processo licitatório, venho por meio deste encaminhar respostas aos questionamentos apresentados pela Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP, conforme transcrição abaixo:

*Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),*

*TJ/AM - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Pregão 69/2022 – 925866*

*No TERMO DE REFERÊNCIA, Lote 1, item 4, tablet, pede o seguinte:*

*7.1.3.4. Armazenamento mínimo: 265GB (GigaBytes).*

*O valor de 265GB não é padrão em nenhum modelo de tablet do mercado, dessa forma, entendemos que o correto é 256GB. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta SETIC:** Houve mero equívoco de digitação. A leitura correta é 256GB de armazenamento.

*7.1.3.6. Mínimo Processador Octa Core 3.09 GHz ou superior.*

*O clock de 3.09Ghz foi baseado no modelo fora de linha Samsung S7 que foi substituído pelo Samsung S8 que possui processador mais moderno, porém com clock máximo de 2.99Ghz. Dessa forma, entendemos que serão aceitos o clock de 2.99Ghz. Nosso entendimento está correto?*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

**Resposta SETIC:** As especificações técnicas dos itens publicados no Edital possuem configurações baseadas no padrão médio global de ofertas e de produtos em comercialização. Portanto, qualquer configuração de objeto que obtenha o preenchimento dos requisitos mínimos requeridos, serão aceitos como válidos. Nesse caso, atendendo pela razoabilidade, visto que a frequência do processador ofertado é cerca de 3%, ou seja, menos que 5% do que foi demandado, este não merece fracassar na proposta. Portanto, serão aceitos processadores com clock de 2.99Ghz.

No TERMO DE REFERÊNCIA, Lote 1, item 19, projetor, pede o seguinte:

7.1.14.12. Controle remoto: Características: a/v Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo Cores, Auto, Menu mhl, Volume / Distância de operação: 6m

*Essa spec foi copiada do modelo Epson W39 que está descontinuado e seu substituto natural não atende o menu mhl porém supera diversas outras características como brilho e duração de lâmpada. Dessa forma, entendemos que serão aceitos modelos sem menu mhl. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta SETIC:** Por ser um item no qual não gera impacto considerável que afete o funcionamento regular do equipamento, serão aceitos modelos sem o menu MHL.

No Termo de Referência, Especificação do Objeto, Monitores 27 a 29 polegadas:

*O modelo no qual o edital se baseou completamente para a formulação do item não está mais em linha de produção, e conta com recursos que são impossíveis de serem atendidos simultaneamente num único modelo atual e em linha de produção entre as principais fabricantes da categoria como LG, Dell, Lenovo etc.*

*Entendemos então que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, serão aceitos modelos conforme o padrão de oferta atual com as seguintes características mínimas:*

Monitor LED de 27 a 29 polegadas

Painel IPS

Frequência mínima de 75Hz

Tempo de Resposta 5ms (GtG)

Proporção da tela: 21:9



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

---

Resolução 2K 2560x1080

Tela antirreflexiva

Acompanhado de seu cabo de vídeo

Nosso entendimento está correto?

**Resposta SETIC:** O objeto ofertado não atende aos requisitos mínimos requeridos no EDITAL de Referência. Ponto de conflito: frequência mínima é divergente do requerido no TERMO de Referência: pede-se monitor 144hertz e o ofertado é 75Hertz. Ressalta-se que as configurações do Edital foram baseadas no padrão médio global de ofertas e de produtos em comercialização

o anexo TR, item 43, está sendo solicitado:

"Intel® Xeon® W-1350 a partir da 11ª geração (cache mínimo de 12 MB, mínimo de 6 núcleos, velocidade de clock mínima de 3,0 GHz"

Para que seja possível a oferta dos modelos com maior acessibilidade no mercado e aumentar a disputa da licitação sem perda na qualidade e usabilidade do produto ofertado, entendemos que serão aceitos processadores com desempenho superior ou igual ao Xeon® W-1350 sendo comprovado pelo site Passmark CPUbenchmark, mesmo que de outra família ou outros fabricantes.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta SETIC:** Informo que está correto o entendimento. Levando em consideração a manutenção do equilíbrio do processo, sem ferir o que determina o EDITAL, bem como pela razoabilidade de entendimento, serão aceitos processadores com desempenho igual ou superior ao requerido, desde que comprovado em sites como: **Passmark CPU Benchmark**.

(Assinado Digitalmente)

**RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE**

CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E ATENDIMENTO DOS FÓRUMS DA CAPITAL